

BRASÍLIA, 2021



Núcleo de Acesso
ao Crédito

FUNGETUR

FUNDO GERAL DO TURISMO

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

APRESENTAÇÃO

A infraestrutura turística nacional, por meio da Medida Provisória 963/2020, será beneficiada com a disponibilização de crédito extraordinário de R\$ 5 bilhões para os setores da cadeia do turismo, de modo a dar alívio financeiro a empresas de todos os portes e a microempreendedores individuais, amenizando os efeitos com a pandemia da COVID-19.

Os recursos do Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR, em operações de financiamento, atendem a três linhas de crédito dos planos e programas estabelecidos pelo Ministério do Turismo: Projetos, Aquisição de bens e Capital de Giro.

No entanto, devido ao momento, o destaque é para o Capital de Giro. Este E-book explica as operações de financiamento e a forma de acesso ao FUNGETUR, dando maior ênfase ao Capital Giro e suas condições financeiras.



APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI.

Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 24 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.

***Em caso de dúvidas ou maiores informações,
procure o NAC mais perto da sua empresa.***

Acesse: www.nac.cni.com.br



04

SUMÁRIO

05	O que é o Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR?
05	Qual é a finalidade do FUNGETUR?
05	Quem pode ter acesso ao financiamento de operações com recursos do FUNGETUR?
06	Quais são as operações de financiamento disponibilizadas pelo FUNGETUR?
06	Quais são as condições do financiamento na linha de crédito para Capital de Giro com recursos do FUNGETUR ?
06	Quais são as garantias exigidas nas linhas de crédito com recursos do FUNGETUR?
07	Onde posso obter a linha de crédito para Capital de Giro com recursos do FUNGETUR?
08	Quais são as medidas tomadas para amenizar os efeitos da COVID-19 para as empresas do ramo de turismo?
09	Quais são as condições do financiamento para projetos de implantação, ampliação e reforma de empreendimentos turísticos, e Capital de Giro Associado, com recursos do FUNGETUR?
10	Quais são as condições do financiamento para aquisição de bens destinados a empreendimentos turísticos e Capital de Giro Associado, com recursos do FUNGETUR?
11	Quais são as atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo?

05

O QUE É O FUNDO GERAL DO TURISMO – FUNGETUR?

O Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR, é um fundo especial, vinculado ao Ministério do Turismo, sendo um instrumento de política de investimentos voltados para a melhoria da infraestrutura turística.

O FUNGETUR tem o objetivo, entre outros, de fomentar e prover recursos destinados a financiamentos privados em capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos em bens e em capital de giro.

QUAL É A FINALIDADE DO FUNGETUR?

Apoiar a infraestrutura turística básica, proporcionar crédito competitivo, gerar renda, aumentar a oferta de empregos, desenvolver o turismo e diminuir os impactos da pandemia por meio do crédito. Nesse momento, os esforços estão direcionados para dar um alívio financeiro para manter as empresas e os empregos.

QUEM PODE TER ACESSO AO FINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES COM RECURSOS DO FUNGETUR?

Todas as pessoas jurídicas e empresários individuais, prestadores de serviços turísticos relacionados à cadeia produtiva do setor, elencados no art. 21 da Lei 11.771/2018, que estejam cadastrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur – Cadastur, podem ter acesso às operações de financiamento com recursos do FUNGETUR.

ACESSE: WWW.CADASTUR.TURISMO.GOV.BR

06

QUAIS SÃO AS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DISPONIBILIZADAS PELO FUNGETUR?

O FUNGETUR financia projetos de investimentos para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos, em aquisição de bens, como máquinas, equipamentos turísticos e **capital de giro**.

A linha de crédito para **capital de giro** foi ampliada, de forma a reduzir os efeitos causados pela pandemia às empresas brasileiras do ramo de turismo.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO NA LINHA DE CRÉDITO PARA CAPITAL DE GIRO COM RECURSOS DO FUNGETUR ?

O valor máximo de financiamento é de R\$ 30 milhões, com prazo de até 60 meses, incluindo até 12 meses de carência.

Os encargos financeiros são compostos pela taxa de juros de 5% a.a. + SELIC. Poderá, ainda, ser admitida a cobrança de encargos para complementação de garantias.

O saldo devedor será atualizado pela variação anual da SELIC e o Sistema de Amortização será o SAC – Sistema de Amortização Constante.

QUAIS SÃO AS GARANTIAS EXIGIDAS NAS LINHAS DE CRÉDITO COM RECURSOS DO FUNGETUR?

As garantias exigidas variam de uma instituição financeira pra outra, pois os critérios para análise de risco e aprovação do volume de recursos pleiteados, assim como a **política de garantias**, ficam a cargo do agente financeiro.

07

ONDE POSSO OBTER A LINHA DE CRÉDITO PARA CAPITAL DE GIRO COM RECURSOS DO FUNGETUR?

A linha de crédito está disponível nos agentes financeiros que são credenciados para operarem com o FUNGETUR. Entre eles temos:

- 1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 2 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA – DESENBAHIA
- 3 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS – FOMENTO AL
- 4 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – FOMENTO GO
- 5 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BADESC
- 6 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DESENVOLVE SP
- 7 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – FOMENTO MT
- 8 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – FOMENTO PR
- 9 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – FOMENTO PI
- 10 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO
- 11 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FOMENTO RN
- 12 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FOMENTO RS
- 13 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – FOMENTO TO
- 14 BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG
- 15 BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – BANDES
- 16 BANCO DO ESTADO DE SERGIPE – BANESE
- 17 BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
- 18 BANCO DE BRASÍLIA - BRB

08

QUAIS SÃO AS MEDIDAS TOMADAS PARA AMENIZAR OS EFEITOS DA COVID-19 PARA AS EMPRESAS DO RAMO DE TURISMO?

- **Redução do teto de encargos financeiros** para projetos (obras civis) e capital de giro isolado, reduzindo de 6% e 7%, para até 5% a.a. + SELIC.
- **Aumento da carência para capital de giro isolado**, passando de 6 para até 12 meses, com a suspensão do pagamento de juros por até 6 meses durante o período de carência, devendo o saldo devedor ser capitalizado.
Aumento do prazo de financiamento para capital de giro isolado de 48 para 60 meses.
- **Extensão das linhas de crédito** para empresa de todos os portes: Empresário Individual (MEI), micro, pequenas, médias e grandes empresas.
- **Suspensão dos limites impostos** à aplicação dos recursos do Fundo, permitindo aplicação de 100% no capital de giro.
- **Antigos financiamentos** (todas as linhas de crédito), com contratos vigentes na fase inicial de carência, **poderão ampliar sua carência** em até 6 meses e suspender pagamentos de amortizações por até 6 meses, diluindo a atualização do valor total financiado no prazo remanescente do contrato.
- **Elevação do valor máximo de financiamento** de capital de giro isolado de R\$ 1 milhão para R\$ 30 milhões de reais.
- **Possibilidade de credenciamento** de agentes financeiros privados.

09

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, E CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO, COM RECURSOS DO FUNGETUR?

O valor máximo de financiamento é de até **R\$ 10 Milhões**, sendo **80% para investimentos** e até **30% para Capital de Giro Associado**.

Os encargos financeiros são compostos pela taxa de juros de 5% a.a. + SELIC. **Poderá ser admitida a cobrança de encargos para complementação de garantias.**

O saldo devedor será atualizado pela variação anual da SELIC.

Os prazos são determinados em função do cronograma físico -financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do empreendedor, podendo ser de até 240 meses de amortização e carência de até 60 meses.

O sistema de Amortização é o **SAC - Sistema de Amortização Constante**.

10

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS A EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO, COM RECURSOS DO FUNGETUR?

O valor máximo de financiamento é de **até R\$ 10 Milhões**, sendo **até 100% do valor do investimentos** e **até 30% do valor financiado** para Capital de Giro Associado.

Os encargos financeiros são compostos pela **taxa de até 5% a.a. + SELIC**.

Poderá ser admitida a cobrança de encargos para complementação de garantias.

O saldo devedor será atualizado pela variação anual da SELIC.

Os prazos são determinados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do empreendedor, podendo ser de **até 60 meses de amortização e carência de até 12 meses**.

O sistema de Amortização é o **SAC - Sistema de Amortização Constante**.

11

QUAIS SÃO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS RELACIONADAS À CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO?

Atividades elencadas de acordo com o art. 21 da Lei 11.771/2018: Meios de Hospedagem; Agência de Turismo; Transportadoras Turísticas; Organizadores de Eventos; Parques Temáticos e Acampamentos Turísticos.

Poderão ser cadastradas no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços:

- 1** RESTAURANTES, CAFETEIRAS, BARES E SIMILARES
- 2** CENTROS OU LOCAIS DESTINADOS A CONVENÇÕES E/OU A FEIRAS E A EXPOSIÇÕES E SIMILARES
- 3** PARQUES TEMÁTICOS AQUÁTICOS E EMPREENDIMENTOS DOTADOS DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO E LAZER
- 4** MARINAS E EMPREENDIMENTOS DE APOIO AO TURISMO NÁUTICO OU À PESCA DESPORTIVA
- 5** CASAS DE ESPETÁCULOS E EQUIPAMENTOS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 6** ORGANIZADORES, PROMOTORES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTADORAS DE FEIRAS DE NEGÓCIOS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS
- 7** LOCADORAS DE VEÍCULOS PARA TURISTAS
- 8** PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DAS DIVERSAS MODALIDADES DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS, INCLUSIVE ATRAÇÕES TURÍSTICAS E EMPRESAS DE PLANEJAMENTO, BEM COMO A PRÁTICA DE SUAS ATIVIDADES

Em caso de **dúvidas ou maiores informações**, procure o **NAC** mais perto da sua empresa.

Para consultar os contatos, acesse:
www.nac.cni.com.br



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial e Economia

Superintendência de Desenvolvimento Industrial

João Emílio Padovani Gonçalves
Superintendente de Desenvolvimento Industrial

Caroline Letícia Lompa
Cristiano Antonio da Silva
Paula Verlangeiro Vieira
Valentine Carpes Braga
Equipe Técnica

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora

www.nac.cni.com.br